

**Acta Número Trinta e Três**

Aos dezanove dias do mês de Março de dois mil e nove, pelas doze horas e vinte minutos, na sede social da sociedade participada Amorim & Irmãos, S.A. – Casa do Fundador, na Rua dos Corticeiros, 850, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, reuniu a Assembleia Geral da sociedade comercial anónima denominada-----

-----**CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S. A.,** -----  
sociedade aberta, com sede na Rua de Meladas, 380, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva e matrícula número 500 077 797, registada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com o capital social de cento e trinta e três milhões de euros.-----

Constituíram a Mesa da Assembleia Geral o respectivo Presidente, Senhor Dr. Joaquim Taveira da Fonseca, bem como o Secretário, Senhor Dr. Tiago Borges de Pinho.-----

O Presidente da Mesa verificou que a Assembleia Geral foi regularmente convocada, conforme Convocatória publicada no Sistema de Difusão de Informação da CMVM e no Sítio da sociedade, no dia treze de Fevereiro de dois mil e nove, e no Portal da Justiça (*Publicação On-Line de Acto Societário*), no dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e nove, sendo a ordem de trabalhos da Assembleia a que se passa a transcrever:-----

**PRIMEIRO**-----

Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de dois mil e oito.-----

**SEGUNDO**-----

Deliberar sobre o Relatório Consolidado de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de dois mil e oito.-----

**TERCEIRO**-----

Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário do exercício de dois mil e oito.-----

**QUARTO**-----

Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados.-----

**QUINTO**-----

Deliberar para os fins do preceituado no artigo quatrocentos e cinquenta e cinco do Código das Sociedades Comerciais.-----

**SEXTO**-----

Deliberar sobre a aquisição de acções próprias.-----

**SÉTIMO**-----

Deliberar sobre a alienação de acções próprias.-----

**OITAVO**-----

Apreciação da Declaração da Comissão de Remunerações e do Conselho de

Administração sobre a política de remunerações, respectivamente dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes.

-----**NONO**-----

Deliberar sobre a alteração dos artigos décimo nono, número cinco, e vigésimo, números um, dois, quatro e cinco, do Contrato de Sociedade.

O Presidente da Mesa verificou ainda estarem presentes e representados, conforme lista de presenças elaborada nos termos do disposto no artigo trezentos e oitenta e dois do Código das Sociedades Comerciais, 8 (oito) accionistas, detentores de 94.272.631 (noventa e quatro milhões, duzentas e setenta e dois mil, seiscentas e trinta e uma) acções, com o valor nominal de um euro cada, representativas de 70,88% (setenta vírgula oitenta e oito por cento) do capital social, conferindo direito a 94.270 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta) votos.

Encontravam-se presentes ou representados os membros do Conselho de Administração, Senhores Dr. António Rios de Amorim, em nome próprio e em representação do Engº Jorge Viriato de Freitas Barros Diniz Santos e da Drª Luísa Alexandra Ramos Amorim, Joaquim Ferreira de Amorim, Dr. Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira, Engº José da Silva Carvalho Neto e Dr. André de Castro Amorim, bem como os membros do Conselho Fiscal, Senhores Dr. Durval Ferreira Marques, em nome próprio e em representação do Dr. Joaquim Alberto Hierro Lopes e do Dr. Gustavo José de Noronha da Costa Fernandes, o Revisor Oficial de Contas, Pricewaterhousecoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representado por Senhor Dr. José Pereira Alves e o vogal da Comissão de Vencimentos, Senhor Dr. Álvaro José da Silva.

O Presidente da Mesa, tendo concluído estarem reunidas as condições para constituir a Assembleia Geral, declarou aberta a reunião.

Antes de entrar na apreciação dos vários pontos da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa informou:

- a) Que duas das accionistas presentes, no caso a Mellon Bank e a State Street Bank, apresentaram, dentro do prazo previsto nos estatutos da sociedade, as respectivas cartas de representação.
- b) Que, todavia, as cartas das instituições financeiras comprovativas do depósito das respectivas acções de que são titulares foram recepcionadas apenas no passado dia 16 de Março, ou seja, já fora do prazo.
- c) Que entendia autorizar a presença das referidas accionistas na reunião, mas que pretendia submeter à apreciação dos Senhores Accionistas a possibilidade de os representantes da Mellon Bank e da State Street Bank participarem e intervirem

activamente na reunião, exercendo designadamente o direito de voto.-----

Submetida a votação, foi a proposta do Presidente da Mesa da Assembleia Geral aprovada por unanimidade, pelo que o número de accionistas presentes e representados passou a ser de 10 (dez), detentores de 94.427.531 (noventa e quatro milhões, quatrocentas e vinte e sete mil, quinhentas e trinta e uma acções, com o valor nominal de um euro cada, representativas de 70,99% (setenta vírgula noventa e nove por cento) do capital social, conferindo direito a 94.424 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro) votos.-----

De seguida o Presidente da Mesa submeteu a discussão, no âmbito do **primeiro ponto** da ordem de trabalhos, o Relatório de Gestão e as Contas do exercício social de dois mil e oito.-----

O Presidente do Conselho de Administração – Senhor Dr. António Rios de Amorim – produziu algumas considerações sobre o Relatório e as Contas do exercício, demonstrativos da evolução positiva dos negócios e da situação da sociedade no ano de dois mil e oito, destacando os aspectos mais relevantes desses documentos relativos ao exercício a que se reportam, tendo realçado a participação activa do Conselho Fiscal, bem como o acompanhamento habitual do Revisor Oficial de Contas e da Equipa de Auditoria, findo o que se disponibilizou para prestar quaisquer esclarecimentos.-----

Como não houvesse quem pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa pôs à votação a proposta, apresentada pelo Conselho de Administração, de aprovação do Relatório de Gestão e as Contas do exercício de dois mil e oito, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente da Mesa declarou passar-se ao **segundo ponto** da ordem de trabalhos, com vista a deliberar sobre o Relatório Consolidado de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício social de dois mil e oito.-----

Depois de verificar que não havia quem pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa pôs à votação o Relatório Consolidado de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de dois mil e oito, e a proposta apresentada pelo Conselho de Administração no sentido da sua aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente da Mesa declarou passar-se ao **terceiro ponto** da ordem de trabalhos, com vista a deliberar sobre o Relatório do Governo Societário do exercício social de dois mil e oito.-----

Depois de verificar que não havia quem pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa pôs à votação o Relatório do Governo Societário do exercício de dois mil e oito, que frisou fazer parte integrante do Relatório

*Presidente* 19/07/2013

de Gestão, tendo a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido da sua aprovação, sido aprovada por unanimidade.

O Presidente da Mesa declarou passar-se ao **quarto ponto** da ordem de trabalhos, que tinha por objecto deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, tendo sido, pelo Conselho de Administração, apresentada a seguinte proposta:

“Tendo em conta que o resultado líquido, apurado segundo as contas sociais no final do exercício de dois mil e oito, é positivo no valor de € 22.246.434,29 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos),

propõe-

que os Senhores Accionistas deliberem aprovar que o referido resultado líquido positivo, no valor de € 22.246.434,29 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

- para Reserva Legal: € 1.112.321,71 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e vinte e um euros e setenta e um cêntimos);
- para Resultados Transitados: € 3.242.204,80 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatro euros e oitenta cêntimos);
- para Reservas Livres: € 17.891.907,78 (dezassete milhões, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e sete euros e setenta e oito cêntimos).”

Não havendo quem pretendesse usar da palavra ou formular qualquer proposta, o Presidente da Mesa declarou passar-se à votação da proposta do Conselho de Administração, a qual foi aprovada por unanimidade.

Terminado este ponto da ordem de trabalhos, passou-se ao **quinto ponto**, no âmbito do qual, pela accionista Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando,

- a) a actuação criteriosa e ordenada, do Conselho de Administração, no interesse da sociedade;
- b) a forma como o relatório está elaborado, esclarecendo os aspectos mais relevantes da sociedade;
- c) a acção desenvolvida pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas, no decorso do exercício;

propõe,

nos termos e para os efeitos do disposto no artigo quatrocentos e cinquenta e cinco do Código das Sociedades Comerciais, que os Senhores Accionistas expressem um voto de

confiança àqueles órgãos e a cada um dos seus membros.”-----

Pelo Senhor Dr. Augusto Aguiar Branco, representante da accionista Fundação Engº António de Almeida, foi pedida a palavra e no uso dela endereçou um voto de confiança na administração em face das circunstâncias actuais não serem boas e estar a ser seguido pela mesma, um caminho de prudência e realismo. Nesta conformidade, subscreve a proposta apresentada pela Amorim Capital – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., ao ponto cinco da ordem de trabalhos e requer que a mesma seja considerada também uma proposta da Fundação Engº António de Almeida.-----

No seguimento da apresentação das propostas anteriores, o Presidente da Mesa declarou submetê-las à votação, as quais foram aprovadas por unanimidade.-----

O Presidente da Mesa declarou passar-se ao **sextº ponto** da ordem de trabalhos, tendo sido apresentada, pelo Conselho de Administração, uma proposta do teor seguinte:-----

-----“O Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,-----

-----propõe-----

que a Assembleia Geral delibere, sob a égide do Artigo trezentos e dezanove do Código das Sociedades Comerciais, a aquisição pela sociedade de acções próprias, nos termos seguintes:-----

a) Número máximo de acções a adquirir: até ao limite correspondente a 10% (dez por cento) do capital social;-----

b) Prazo durante o qual a aquisição pode ser efectuada: 18 (dezoito) meses a contar da presente deliberação;-----

c) Formas de aquisição: aquisição na Bolsa ou Fora da Bolsa;-----

d) Contrapartidas mínima e máxima das aquisições: o preço de aquisição das acções deverá conter-se entre o valor mínimo de 50 (cinquenta) centimos e máximo de 2 (dois) euros.”-----

Não havendo ninguém que pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa declarou passar-se à votação da proposta do Conselho de Administração, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Entretanto, o Presidente da Mesa declarou passar-se ao **sétimo ponto** da ordem de trabalhos, tendo sido apresentada, pelo Conselho de Administração, uma proposta do teor seguinte:-----

-----“O Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,-----

-----propõe-----

que a Assembleia Geral delibere, sob a égide do Artº 320º do Código das Sociedades Comerciais, a alienação pela sociedade de acções próprias, nos termos seguintes:-----

a) Número de acções a alienar: até ao limite correspondente a 10% (dez por cento) do

*21*  
*21*  
*21*

- capital social;-----  
b) Prazo durante o qual a alienação pode ser efectuada: 18 (dezoito) meses a contar da presente deliberação;-----  
c) Formas de alienação: alienação na Bolsa ou Fora da Bolsa;-----  
d) Contrapartida das alienações: o preço mínimo de alienação será de € 1,00 (um euro) por acção.”-----

Não havendo ninguém que pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa declarou passar-se à votação da proposta do Conselho de Administração, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

De imediato, o Presidente da Mesa declarou passar-se ao **oitavo ponto** da ordem de trabalhos, tendo sido apresentada, pelo Conselho de Administração, uma proposta do teor seguinte:-----

-----“O Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,-----  
-----propõe-----

que os Senhores Accionistas deliberem aprovar a política de remunerações, respectivamente dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes, descrita na Declaração da Comissão de Remunerações e do Conselho de Administração”.-----

Não havendo ninguém que pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa declarou passar-se à votação da proposta do Conselho de Administração, a qual foi aprovada por maioria, tendo votado contra, os accionistas BGL Société Anonyme, Mellon Bank, NA e State Street Bank and Trust Company, com respectivamente, cento e oitenta e seis votos, noventa e seis votos e ciquenta e oito votos e votado a favor os restantes accionistas.-----

Por último, o Presidente da Mesa declarou passar-se ao **nono ponto** da ordem de trabalhos, tendo sido apresentada, pelo Conselho de Administração, uma proposta do teor seguinte:-----

-----“O Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,-----  
-----propõe-----

que a Assembleia Geral delibere a alteração dos artigos décimo nono, número cinco, e vigésimo, números um, dois, quatro e cinco, do Contrato de Sociedade, passando os mesmos a ter a seguinte redacção:-----

-----Artigo Décimo Nono-----  
Um - (*mantém-se*).-----  
Dois - (*mantém-se*).-----  
Três - (*mantém-se*).-----

Quatro - (mantém-se).-----

Cinco - A Comissão prevista no número anterior será constituída por três membros, que escolherão o respectivo Presidente; o período de duração de funções desta Comissão coincidirá com o dos órgãos sociais.-----

Seis - (mantém-se).-----

-----Artigo Vigésimo-----

Um - A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas que, com a antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data designada para a respectiva reunião, possuam, averbadas no livro de registo da sociedade ou nesta depositadas, ou provem ter, depositadas em estabelecimento bancário, pelo menos uma acção; para o efeito do disposto neste número, as acções deverão manter-se averbadas ou depositadas, em nome do accionista, até ao encerramento da reunião.-----

Dois - A cada acção corresponde um voto.-----

Três - (mantém-se).-----

Quatro - É admitido o voto por correspondência, recepcionado na sociedade até ao terceiro dia útil anterior ao da Assembleia Geral.-----

Cinco - Poderá ser admitido o voto por meios electrónicos, recepcionado na sociedade até ao terceiro dia útil anterior ao da Assembleia Geral, ficando o mesmo sujeito à verificação pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, previamente à convocação da Assembleia Geral, da existência de meios de comunicação que garantam a segurança e fiabilidade do voto emitido.-----

Sexto - (mantém-se).-----

Sétimo - (mantém-se).-----

Oitavo - (mantém-se)".-----

Não havendo ninguém que pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa declarou passar-se à votação da proposta do Conselho de Administração, a qual foi aprovada por maioria, tendo votado contra os accionistas Mellon Bank, NA e State Street Bank and Trust Company, com respectivamente noventa e seis votos e cinquenta e oito votos e votado a favor os restantes accionistas.---

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa expressou o seu agradecimento pela participação e colaboração de todos, tendo declarado pelas treze horas e vinte minutos encerrada a reunião.-----

E para constar lavrou-se a presente acta que, considerada conforme e para que faça prova, vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral.-----

*Joaquim Taveira de Figueiredo*  
*António M. P. M. S.*